



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015693

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a **ALFREDO LORENZZON**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.011.438-3
OUTORGA a ALFREDO LORENZZON, Brasileiro, Casado, Agricultor.

RG No 1021114201 , expedida pela SSP/RS e do CPF nº 310293960-00 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada GLEBA

LUZITANA com 1.217,1967HÁ hectares
(Um Mil, Cento e Dezessete Hectares, Dezenove Ares e Sessenta e Sete Centiares ***)
localizada no Distrito de ***** , no Município de

PRIMAVERA DO LESTE - MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: M1-M2 com Azimute Verdadeiro de 103°33'25" e com uma distância de 5.107,53 metros , limitando com terras de Alfredo Lorenzzon, M2-M3 com Azimute Verdadeiro de 253°27'16" e com uma distância de 408,53 metros , limitando com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251 , M3-M4 com Azimute Verdadeiro de 260°58'17" e com uma distância de 217,45 metros , limitando com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251 , M4-M5 com Azimute Verdadeiro de 269°51'56" e com uma distância de 304,08 metros , limitando com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251, M5-M6 com Azimute Verdadeiro de 261°48'44" e com uma distância de 188,07 metros , limitando com terras a Margem esquerda da Rodovia MT-251, M6-M7 com Azimute Verdadeiro de 281°40'44" e com uma distância de 700,58 metros , limitando com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251 , M7-M8 com Azimute Verdadeiro de 285°24'14" é com uma distância de 434,66 metros , limitando com terras com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251 , M8-M9 com Azimute Verdadeiro de 298°08'15" e com uma distância de 321,67 metros , limitando com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251, M9-M10 com Azimute Verdadeiro de 291°35'23" e com uma distância de 139,55 metros , limitando com terras com a Margem Esquerda da Rodovia MT-251 , M10-M11 com Azimute Verdadeiro de 352°10'37" e com uma distância de 4.431,56 metros , limitando com terras de Aldino Vendramin, M11-M12 com Azimute Verdadeiro de 50°29'30" e com uma distância de 247,05 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M12-M13 com Azimute Verdadeiro de 149°18'14" e com uma distância de 134,83 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M13-M14 com Azimute Verdadeiro de 49°20'33" e com uma distância de 217,87 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M14-M15 com Azimute Verdadeiro de 128°21'01" e com uma distância de 83,71 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M15-M16 com Azimute Verdadeiro de 106°04'55" e com uma distância de 117,99 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M16-M17 com Azimute Verdadeiro de 65°01'02" e com uma distância de 205,94 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M17-M18 com Azimute Verdadeiro de 143°07'24" e com uma distância de 45,30 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M18-M19 com Azimute Verdadeiro de 64°22'04" e com uma distância de 272,67 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M19-M20 com Azimute Verdadeiro de 108°16'06" e com uma distância de 146,70 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culene , M20-M21 com Azimute

Verdadeiro de 83°45'40" e com uma distância de 95,59 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene, M21-M22 com Azimute Verdadeiro de 32°47'29" e com uma distância de 63,75 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M22-M23 com Azimute Verdadeiro de 86°27'50" e com uma distância de 108,98 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M23-M24 com Azimute Verdadeiro de 145°51'56" e com uma distância de 119,41 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M24-M25 com Azimute Verdadeiro de 59°37'04" e com uma distância de 196,92 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene, M25-M26 com Azimute Verdadeiro de 80°52'19" e com uma distância de 134,97 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M26-M27 com Azimute Verdadeiro de 134°24'03" e com uma distância de 52,61 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene, M27-M28 com Azimute Verdadeiro de 73°01'59" e com uma distância de 205,99 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M28-M29 com Azimute Verdadeiro de 131°54'53" e com uma distância de 49,20 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene, M29-M30 com Azimute Verdadeiro de 75°53'52" e com uma distância de 108,05 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene , M30-M31 com Azimute Verdadeiro de 91°02'23" e com uma distância de 94,45 metros, limitando com a Margem Direita do Rio Culuene, M31-M01 com Azimute Verdadeiro de 40°53'39" e com uma distância de 30,00 metros , limitando com a Margem Direita do Rio Culuene. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Margens Direita do Rio Culuene; SUL: com Rodovia MT-251; LESTE: com Alfredo Lorenzon; OESTE: com Aldino Vendramin. PONTO DE AMARRAÇÃO : O ponto de Amarração (P.A) , de Coordenadas UTM, N = 8.368.785,400 metros e E = 785.860,000 metros; com Coordenadas Geográficas de Latitude: 14°44'23" S e Longitude : 54°20'42" Wgr. situa-se na confluência da Margem Esquerda do Rio Culuene com a Cabeceira da Onça; Deste marco, Segue-se com Azimute Verdadeiro de 202°31'51" e com uma distância de 646,00 metros, até o M1 do referido Lote de Coordenadas UTM, N = 8.368.188,706 metros e E= 785.612,466 metros, e Coordenadas Geográficas de Latitude: 14°44'42" S Longitude: 54°20'50" Wgr. MATRICULA N.º 2.221, Folha 021, Livro 2L, Registrado em 07/08/96, no Cartório de Registro Imóveis de Primavera do Leste -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

18 de Julho de 19XX 2.000
 Em Cuiabá-MT, de 19XX 2.000
 DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 Governador do Estado de Mato Grosso
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
 Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários
 APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

76 TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 531/093/103
 às fls. do Livro de Registro de Títulos Definitivos.
 Julho Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 18 dias
 do mês de de 19XX 2000.

Mario Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Bento Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0079_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01569

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0079_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01569

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0DB8711E6E4A0ED3CDB525051768E8F8

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:38

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:38

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:38

